



# Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 639 DE 13 DE SETEMBRO DE 1995.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO PARA O PLANTÃO 24 HORAS - MACUCO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um profissional médico para atuar no plantão de 24 horas em Macuco.

Parágrafo Único - A autorização a que se refere o "caput" deste artigo retroage a 12 de julho p.p e tem seu encerramento estabelecido para 31-12-95.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 13 de setembro de 1995.

  
MARCUS SILVEIRA DE MORAES  
PRESIDENTE